

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2021 - às 9:30H.
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **sob o nº 16/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompéia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompéia/SP, iniciando-se no dia **19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:30H**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto até 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte. Os itens reservados para as empresas do tipo ME/EPP estão devidamente identificados no ANEXO VIII – Modelo de Proposta.

1.3 As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** (ANEXO VIII) com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

1.4 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.5A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da

Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo **(anexo II)** acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--	---

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 16/2021, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11 – DO VALOR TOTAL ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

11.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária com valor estimado em R\$ 1.363,705,75 (um milhão trezentos e sessenta e três, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo franqueado o acesso aos orçamentos prévios para consulta pelos interessados:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica
Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020201 - Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras
Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação
Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade
Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria
Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11.2 Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar a Ata, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de

sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da Ata, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - DA HABILITAÇÃO:

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

13.2 - DAS PROPOSTAS:

COTA RESERVADA:

13.2.1 A presente licitação possui cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os itens designados.

13.2.2 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.2.3 Se não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.2.5 Somente se aplicará o item 13.2.1 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.2.6 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.2.7 Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

13.3 - DA COTA PRINCIPAL:

13.3.1 A Cota Principal corresponde a 75% da quantidade estimada, conforme os itens designados;

13.3.2 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.3.4 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.3.5 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3.7 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá cancelar a Ata, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação,

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

Pompéia/SP, 05 de abril de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais de armarinhos, escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Materiais de expediente para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da administração municipal, se faz necessária haja vista a necessidade em atender a demanda desses locais.

VIGÊNCIA:

12 meses

PRAZO DE ENTREGA:

05 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

Ite m	Descrição	UN	Qtde	Marca	Cota
1	ALMOFADA P / CARIMBO N 3	UN	23		Principal
2	ALMOFADA P / CARIMBO N 3	UN	7		Reservado
3	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	113		Principal
4	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	37		Reservado
5	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	57		Principal
6	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	18		Reservado
7	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	38		Principal
8	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	12		Reservado
9	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	3750		Principal
10	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	1250		Reservado
11	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	375		Principal
12	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	125		Reservado
13	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	150		Principal
14	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	50		Reservado
15	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	75		Principal
16	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	25		Reservado
17	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	75		Principal
18	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	25		Reservado
19	Bexiga nº 08 cores diversas	PCT	413		Principal
20	Bexiga nº 08 cores diversas	PCT	137		Reservado
21	Bloco Adesivo 38x50mm	PCT	23		Principal

22	Bloco Adesivo 38x50mm	PCT	7	Reservado
23	Bloco de papel Flip Chart	BLO	4	Principal
24	Bloco de papel Flip Chart	BLO	1	Reservado
25	Bloco de recados adesivos 85x85x75cm coloridos 700 fls	PCT	23	Principal
26	Bloco de recados adesivos 85x85x75cm coloridos 700 fls	PCT	7	Reservado
27	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	38	Principal
28	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	12	Reservado
29	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	75	Principal
30	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	25	Reservado
31	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	4	Principal
32	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	1	Reservado
33	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	375	Principal
34	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	125	Reservado
35	Borracha com capinha	UN	150	Principal
36	Borracha com capinha	UN	50	Reservado
37	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	3375	Principal
38	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	1125	Reservado
39	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	1500	Principal
40	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	500	Reservado
41	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	1125	Principal
42	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	375	Reservado
43	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	3750	Principal
44	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	1250	Reservado
45	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	4500	Principal
46	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	1500	Reservado
47	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	3000	Principal
48	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	1000	Reservado
49	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	3000	Principal
50	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	1000	Reservado
51	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa e	UN	3000	Principal
52	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa e	UN	1000	Reservado
53	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	1125	Principal
54	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	375	Reservado
55	Caderno quadriculado	UN	1125	Principal
56	Caderno quadriculado	UN	375	Reservado
57	Calculadora Eletronica de mesa	UN	15	Principal
58	Calculadora Eletronica de mesa	UN	5	Reservado
59	Calculadora 12 digitos 12x12cm - Boa qualidade	UN	150	Principal
60	Calculadora 12 digitos 12x12cm - Boa qualidade	UN	50	Reservado
61	Caneta esferográfica Azul, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	113	Principal

62	Caneta esferográfica Azul, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	37	Reservado
63	Caneta esferográfica Preta, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	38	Principal
64	Caneta esferográfica Preta, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	12	Reservado
65	Caneta esferográfica vermelha, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	38	Principal
66	Caneta esferográfica vermelha, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	12	Reservado
67	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	150	Principal
68	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	50	Reservado
69	Caneta para retroprojeto (Preta) 2.0mm	UN	75	Principal
70	Caneta para retroprojeto (Preta) 2.0mm	UN	25	Reservado
71	Caneta para retroprojeto jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	188	Principal
72	Caneta para retroprojeto jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	62	Reservado
73	CANETA P/ TECIDO AZUL	UN	90	Principal
74	CANETA P/ TECIDO AZUL	UN	30	Reservado
75	CANETA P/ TECIDO PRETA	UN	38	Principal
76	CANETA P/ TECIDO PRETA	UN	12	Reservado
77	CANETA P/ TECIDO VERMELHA	UN	38	Principal
78	CANETA P/ TECIDO VERMELHA	UN	12	Reservado
79	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	1500	Principal
80	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	500	Reservado
81	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	1500	Principal
82	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	500	Reservado
83	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	375	Principal
84	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	125	Reservado
85	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	750	Principal
86	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	250	Reservado
87	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	98	Principal
88	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	32	Reservado
89	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m²	UN	38	Principal
90	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m²	UN	12	Reservado
91	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	38	Principal
92	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	12	Reservado
93	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	113	Principal
94	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	37	Reservado
95	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	450	Principal
96	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	150	Reservado
97	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	248	Principal
98	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	82	Reservado
99	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	2250	Principal
100	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	750	Reservado
101	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	900	Principal
102	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	300	Reservado
103	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	507	Principal
104	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	168	Reservado

105	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	150	Principal
106	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	50	Reservado
107	Cola para isopor	UN	75	Principal
108	Cola para isopor	UN	25	Reservado
109	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	98	Principal
110	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	32	Reservado
111	Colchete de aço metálico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	150	Principal
112	Colchete de aço metálico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	50	Reservado
113	Colchete de aço metálico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	4	Principal
114	Colchete de aço metálico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	1	Reservado
115	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	450	Principal
116	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	150	Reservado
117	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	75	Principal
118	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	25	Reservado
119	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	113	Principal
120	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	37	Reservado
121	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	113	Principal
122	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	37	Reservado
123	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	300	Principal
124	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	100	Reservado
125	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	15	Principal
126	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	5	Reservado
127	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN	2	Principal
128	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	5	Reservado
129	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	1	Principal
130	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	5	Reservado
131	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	1	Principal
132	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	12	Reservado
133	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	3	Principal
134	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	12	Reservado
135	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	3	Principal
136	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	8	Reservado
137	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	2	Principal
138	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	5	Reservado
139	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	1	Principal
140	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	5	Reservado
141	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	1	Principal
142	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	5	Reservado
143	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	1	Principal
144	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	23	Reservado
145	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	7	Principal
146	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	30	Reservado
147	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	10	Principal
148	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	23	Reservado
149	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	7	Principal

150	Estilete largo grande 18mm metal	UN	225	Reservado
151	Estilete largo grande 18mm metal	UN	75	Principal
152	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	12	Reservado
153	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	3	Principal
154	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	8	Reservado
155	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	2	Principal
156	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	8	Reservado
157	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	2	Principal
158	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	57	Reservado
159	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	18	Principal
160	Etiqueta de bolinha - dourada-prata	UN	375	Reservado
161	Etiqueta de bolinha - dourada-prata	UN	125	Principal
162	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	8	Reservado
163	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	2	Principal
164	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	1650	Reservado
165	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	550	Principal
166	EVA Estampado diversos modelos	PCT	188	Reservado
167	EVA Estampado diversos modelos	PCT	62	Principal
168	EVA Gliter - cores diversas	PCT	450	Reservado
169	EVA Gliter - cores diversas	PCT	150	Principal
170	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	75	Reservado
171	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	25	Principal
172	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	225	Reservado
173	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	75	Principal
174	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	150	Reservado
175	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	50	Principal
176	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	844	Reservado
177	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	281	Principal
178	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	563	Reservado
179	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	187	Principal
180	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	338	Reservado
181	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	112	Principal
182	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	375	Reservado
183	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	125	Principal
184	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	450	Reservado
185	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	150	Principal
186	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	563	Reservado
187	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	187	Principal
188	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	338	Reservado
189	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	112	Principal
190	Fita de nylon para impressora epson LX300 (13mm x 10 mts)	UN	15	Reservado
191	Fita de nylon para impressora epson LX300 (13mm x 10 mts)	UN	5	Principal
192	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	563	Reservado
193	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	187	Principal

194	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	38	Reservado
195	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	12	Principal
196	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	15	Reservado
197	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	5	Principal
198	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	4	Reservado
199	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	1	Principal
200	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	563	Reservado
201	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	187	Principal
202	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	225	Reservado
203	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	75	Principal
204	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	450	Reservado
205	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	150	Principal
206	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	PCT	338	Reservado
207	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	PCT	112	Principal
208	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	825	Reservado
209	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	275	Principal
210	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	113	Reservado
211	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	37	Principal
212	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	207	Reservado
213	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	68	Principal
214	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 COM BLOQUEIO, CAIXA COM 1.000	CX	8	Reservado
215	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 COM BLOQUEIO, CAIXA COM 1.000	CX	2	Principal
216	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	225	Reservado
217	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	75	Principal
218	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	113	Reservado
219	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	37	Principal
220	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	750	Reservado
221	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	250	Principal
222	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	750	Reservado
223	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	250	Principal
224	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	75	Reservado
225	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	25	Principal
226	Grampeador para madeira	UN	23	Reservado
227	Grampeador para madeira	UN	7	Principal
228	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	375	Reservado
229	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	125	Principal
230	Grampo para grampeador de madeira 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos	UN	15	Reservado
231	Grampo para grampeador de madeira 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos	UN	5	Principal
232	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	188	Reservado
233	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	62	Principal
234	Lantejola 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	563	Reservado
235	Lantejola 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	187	Principal
236	LAPIS BORRACHA	UN	188	Reservado

237	LAPIS BORRACHA	UN	62	Principal
238	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	2250	Reservado
239	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	750	Principal
240	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	375	Reservado
241	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	125	Principal
242	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	563	Reservado
243	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	187	Principal
244	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	750	Reservado
245	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	250	Principal
246	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	375	Reservado
247	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	125	Principal
248	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	225	Reservado
249	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	75	Principal
250	Lastex 10m	UN	150	Reservado
251	Lastex 10m	UN	50	Principal
252	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	75	Reservado
253	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	25	Principal
254	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas	UN	15	Reservado
255	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas	UN	5	Principal
256	Livro de Ponto (Grande)	UN	19	Reservado
257	Livro de Ponto (Grande)	UN	6	Principal
258	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	87	Reservado
259	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	28	Principal
260	Livro de Ponto Docente	UN	75	Reservado
261	Livro de Ponto Docente	UN	25	Principal
262	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	8	Reservado
263	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	2	Principal
264	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	375	Reservado
265	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	125	Principal
266	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	1500	Reservado
267	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	500	Principal
268	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	8	Reservado
269	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	2	Principal
270	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	188	Reservado
271	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	62	Principal
272	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	75	Reservado
273	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	25	Principal
274	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	75	Reservado
275	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	25	Principal
276	Papel almaço com pauta	UN	188	Reservado
277	Papel almaço com pauta	UN	62	Principal
278	Papel almaço sem pauta	UN	113	Reservado

279	Papel almaço sem pauta	UN	37	Principal
280	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	57	Reservado
281	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	18	Principal
282	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	338	Reservado
283	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	112	Principal
284	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	113	Reservado
285	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	37	Principal
286	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	38	Reservado
287	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	12	Principal
288	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	57	Reservado
289	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	18	Principal
290	Papel micro ondulado	UN	300	Reservado
291	Papel micro ondulado	UN	100	Principal
292	Papel Sulfito A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	75	Reservado
293	Papel Sulfito A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	25	Principal
294	Papel Sulfito A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	248	Reservado
295	Papel Sulfito A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	82	Principal
296	Papel Sulfito Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	225	Reservado
297	Papel Sulfito Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	75	Principal
298	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	30	Reservado
299	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	10	Principal
300	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	30	Reservado
301	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	10	Principal
302	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	UN	75	Reservado
303	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	UN	25	Principal
304	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	113	Reservado
305	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	37	Principal
306	Pasta Classificadora	UN	75	Reservado
307	Pasta Classificadora	UN	25	Principal
308	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	1125	Reservado
309	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	375	Principal
310	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	1875	Reservado
311	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	625	Principal
312	Pasta L A4	UN	375	Reservado
313	Pasta L A4	UN	125	Principal
314	Pasta L of.2	UN	188	Reservado
315	Pasta L of.2	UN	62	Principal
316	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN	1875	Reservado
317	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN	625	Principal
318	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	225	Reservado
319	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	75	Principal
320	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN	225	Reservado
321	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN	75	Principal

322	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	2250	Reservado
323	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	750	Principal
324	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Amarelo) 353 x 240mm	UN	1800	Reservado
325	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Amarelo) 353 x 240mm	UN	600	Principal
326	PENDRIVE DE 16 GB	UN	38	Reservado
327	PENDRIVE DE 16 GB	UN	12	Principal
328	Pen drive de 32 gb	UN	38	Reservado
329	Pen drive de 32 gb	UN	12	Principal
330	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	38	Reservado
331	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	12	Principal
332	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	8	Reservado
333	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	2	Principal
334	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	57	Reservado
335	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	18	Principal
336	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	150	Reservado
337	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	50	Principal
338	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	150	Reservado
339	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	50	Principal
340	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	150	Reservado
341	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	50	Principal
342	Pincel chato nº 06 escolar	UN	563	Reservado
343	Pincel chato nº 06 escolar	UN	187	Principal
344	Pincel chato nº 08 escolar	UN	563	Reservado
345	Pincel chato nº 08 escolar	UN	187	Principal
346	Pincel chato nº 10 escolar	UN	563	Reservado
347	Pincel chato nº 10 escolar	UN	187	Principal
348	Pincel chato nº 12 escolar	UN	750	Reservado
349	Pincel chato nº 12 escolar	UN	250	Principal
350	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	750	Reservado
351	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	250	Principal
352	Pincel chato nº 16 escolar	UN	563	Reservado
353	Pincel chato nº 16 escolar	UN	187	Principal
354	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	113	Reservado
355	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	37	Principal
356	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	113	Reservado
357	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	37	Principal
358	Placa de Isopor 5 cm	UN	188	Reservado
359	Placa de Isopor 5 cm	UN	62	Principal
360	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	8	Reservado
361	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	2	Principal
362	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	38	Reservado
363	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	12	Principal
364	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	UN	450	Reservado
365	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	UN	150	Principal
366	Prancheta MDF	UN	38	Reservado

367	Prancheta MDF	UN	12	Principal
368	Prendedor de roupa de madeira com 12	PCT	150	Reservado
369	Prendedor de roupa de madeira com 12	PCT	50	Principal
370	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	75	Reservado
371	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	25	Principal
372	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	75	Reservado
373	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	25	Principal
374	Refil para marcador de quadro branco (Azul, preta, Vermelha)	UN	450	Reservado
375	Refil para marcador de quadro branco (Azul, preta, Vermelha)	UN	150	Principal
376	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	109	Reservado
377	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	36	Principal
378	Régua de mdf c/ 1mt	UN	113	Reservado
379	Régua de mdf c/ 1mt	UN	37	Principal
380	Régua plástica transparente 30 cm	UN	2250	Reservado
381	Régua plástica transparente 30 cm	UN	750	Principal
382	Risque e rabisque	UN	75	Reservado
383	Risque e rabisque	UN	25	Principal
384	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	94	Reservado
385	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	31	Principal
386	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	282	Reservado
387	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	93	Principal
388	Saco plastico (tamanho A4)	UN	2250	Reservado
389	Saco plastico (tamanho A4)	UN	750	Principal
390	Saco plastico oficio com 4 furos	UN	75	Reservado
391	Saco plastico oficio com 4 furos	UN	25	Principal
392	Spray colorido	UN	38	Reservado
393	Spray colorido	UN	12	Principal
394	Spray metalizado	UN	38	Reservado
395	Spray metalizado	UN	12	Principal
396	Suporte para durex grande	UN	38	Reservado
397	Suporte para durex grande	UN	12	Principal
398	Suporte para durex pequeno	UN	19	Reservado
399	Suporte para durex pequeno	UN	6	Principal
400	Tesoura de picotar	UN	563	Reservado
401	Tesoura de picotar	UN	187	Principal
402	Tesoura Decorativa	UN	57	Reservado
403	Tesoura Decorativa	UN	18	Principal
404	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	2250	Reservado
405	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	750	Principal
406	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	657	Reservado
407	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	218	Principal
408	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	75	Reservado
409	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	25	Principal
410	TINTA PINTURA FACIAL	UN	75	Reservado
411	TINTA PINTURA FACIAL	UN	25	Principal

412	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	675	Reservado
413	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	225	Principal
414	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	563	Reservado
415	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	187	Principal
416	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	38	Reservado
417	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	12	Principal
418	Tinta para tecido 37ml cores diversas	UN	1170	Reservado
419	Tinta para tecido 37ml cores diversas	UN	390	Principal
420	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	300	Reservado
421	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	100	Principal
422	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	338	Reservado
423	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	112	Principal
424	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	188	Reservado
425	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	62	Principal
426	Transferidor de acrílico 180º	UN	375	Reservado
427	Transferidor de acrílico 180º	UN	125	Principal
428	Wire para encadernação "1" capacidade de 200 fls	UN	38	Reservado
429	Wire para encadernação "1" capacidade de 200 fls	UN	12	Principal
430	Wire para encadernação "1 1/8" capacidade de 240 fls	UN	38	Reservado
431	Wire para encadernação "1 1/8" capacidade de 240 fls	UN	12	Principal
432	Wire para encadernação "1/2" capacidade de 95 fls	UN	38	Reservado
433	Wire para encadernação "1/2" capacidade de 95 fls	UN	12	Principal
434	Wire para encadernação "1/4" capacidade de 25 fls	UN	150	Reservado
435	Wire para encadernação "1/4" capacidade de 25 fls	UN	50	Principal
436	Wire para encadernação "3/4" capacidade de 140 fls	UN	225	Reservado
437	Wire para encadernação "3/4" capacidade de 140 fls	UN	75	Principal
438	Wire para encadernação "5/16" capacidade de 50 fls	UN	300	Reservado
439	Wire para encadernação "5/16" capacidade de 50 fls	UN	100	Principal

Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 16/2021, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/_____**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 16/2021, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 16/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUAN T.	UNID.	DISCRIMINÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX XX	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica
Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020201 - Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras
Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação
Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade
Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria
Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 16/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXX de XXXXXXX de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA - PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: XXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO VIII

**(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, xx de xx de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.